



**LEI MUNICIPAL Nº 2093/2021**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Luis Gustavo Evangelista**, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021 do município de Echaporã, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais), para execução de convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, destinado à Construção de Pista de Caminhada, sendo com Recurso Estadual no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais); e recursos municipais à título de contrapartida no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), como segue:

**PODER EXECUTIVO**

02.08.27.812.0006.1.004000 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios de Esportes, Praças.

Código Despesa	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$	Recurso
928	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	170.000,00	Tesouro-FR 01
929	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00	Estado- FR 02
		Total	370.000,00	

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I- Convênio celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

II- Provável excesso de arrecadação do exercício vigente no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais).



**Art. 3º-** Fica modificado o Plano Plurianual- PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei;

**Art. 4º-** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã-SP, 09 de setembro de 2021.

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**  
**Prefeito de Echaporã**

data supra.

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma

**ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA**  
**Auxiliar Administrativo**